

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº13/2022** - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLEYBER NASCIMENTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas, matrícula nº 167528-1-9, desta Autarquia, a **viajar** ao município de Tianguá/Ce, no dia 11 de abril de 2022 a fim de participar de audiência pública sobre o litígio territorial entre o Ceará e Piauí, referente ao projeto Atlas de Divisas Municipais Georreferenciadas do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oi-tenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

João Mário Santos de França  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº028/2022** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.8º, inciso VI, do Decreto nº 32.792, de 21/08/2018, RESOLVE **DESIGNAR** o empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, matrícula 001376.1.8, ocupante do cargo de Diretor de Operações desta Empresa, para durante o seu afastamento, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, no período de 25 a 27 de maio de 2022. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 16 de maio de 2022.

José Lassance de Castro Silva  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 104/2022, do dia 18/05/2022, página 100, que publicou a Ata de Registro de Preços nº 2022/13119. **On de se lê:** SIGNATÁRIOS: Raimundo Osman Lima – Presidente da ETICE em exercício: Antônio Galvão Baptista Soares **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: José Lassance de Castro Silva – Presidente da ETICE. Fortaleza, 19 de maio de 2022.

José Lassance de Castro Silva  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2021 IG Nº1167890  
PROCESSO Nº04599489/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.135.787/0001-20, com sede na Rua 5 (Cj Pequeno Mondubim), nº 169, bairro Mondubim, Fortaleza-CE, CEP nº 60.762-655, Fone: (85) 8814-6316, neste ato representada por Pamela Caroline de Almeida Solero, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 04599489/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência e execução do Contrato nº051/2021**, o qual tem como objeto aquisições de estantes para atender as demandas dos serviços e espaços de atendimento para crianças de 0 a 6 anos, no município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 02 de junho de 2022 e término em 01 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido em decorrência da conclusão do processo licitatório, mediante aviso prévio da CONTRATANTE à CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 02 de junho de 2022 e término em 01 de dezembro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: FORTALEZA/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de Maio de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Pamela Caroline de Almeida Solero - PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO - ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 19 de maio de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2021 IG Nº1167580  
PROCESSO Nº02150409/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **INNOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.662/0001-08, com sede na Rua D (Lot. Centro Sul), nº 81, sala 01, Parangaba, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.740-145, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 02150409/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original nº054/2021**, o qual tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica e Administrativa e Serviços Diversos na Sede da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e na Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato - CEART. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 054/2021 implica em modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2022/2022 – MTE: CE000092/2022, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 054/2021: R\$ 96.893,00; Valor mensal repactuado do Contrato nº 054/2021: R\$ 106.404,14 Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado: R\$ 9.511,14; Repercussão financeira total do período de janeiro a junho de 2022: R\$ 57.066,84. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Maio de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira - Inovar Serviços Corporativos Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010/2022  
PROCESSO Nº03537153/2022**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, através da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato - CEART, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria nº 1.007-SEL, de 11 de junho de 2018, **torna público o processo de seleção de interessados em participar da 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE**, que ocorrerá em Olinda-PE, no período de 6 a 17 de julho de 2022. 1. DO OBJETO 1.1. O presente edital tem como objeto selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo na 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que ocorrerá em Olinda-PE, tendo como objetivo a divulgação e comercialização de produtos artesanais. 1.2. Caberá à SPS os custos referentes à passagem e hospedagem dos selecionados no período de realização da Feira, bem como o transporte das peças de artesanato até a FENEARTE, desde que devidamente acondicionadas pelo artesão responsável. 2. DAS VAGAS 2.1. Serão disponibilizadas para este edital 03 (três) vagas, sendo

